

## SUMÁRIO

EDITAL .....	2
EDITAL .....	5
EDITAL .....	10



**QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2024 | VOLUME III | Nº 0212 | ISSN 2966-0602**

**EDITAL**

**EDITAL Nº 001/2024**

**LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)-PREMIAÇÃO CULTURAL – EDITAL DE PREMIAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público o presente edital elaborado com base na **LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**, pelo o **DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023, Decreto de Regulamentação da PNAB Nº 11.740/2023**. Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Edital está atrelado à Meta: - De Premiações de Fazedores de Cultura, conforme o Plano de Ação 30882120230005-016998, aprovado pelo Ministério da Cultura.

1.2 Para efeitos deste Edital entende-se por:

11. a) **CANDIDATO**: é o representante legal da inscrição, responsável pela candidatura, veracidade das informações;
12. b) **AÇÕES AFIRMATIVAS** é o conjunto de procedimentos que asseguram medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural repassado por meio deste Edital, considerando a adoção de medidas que garantam a ampla participação social, observando os recortes de vulnerabilidade histórica, social e econômica conforme **Decreto de Regulamentação da PNAB Nº 11.740/2023**

### **DO OBJETO**

2.1 O objeto deste Edital é a Premiação de Fazedores de Cultura, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico, sendo artistas Locais que residem no município .

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 A inscrição é gratuita e podem se inscrever para premiação de Fazedores de Cultura, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico, sendo artistas Locais que residem no município;

3.2 Para concorrer a cotas, de premiação deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial (cotas) de que trata o ANEXO II.

3.3 O período de inscrições de candidatura será de Fazedores de Cultura, no Município de GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA, presencial na Sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

3.4. Aquele que encontrar dificuldades na inscrição poderá solicitar apoio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

3.5 Todos os campos obrigatórios da plataforma de inscrição devem ser devidamente preenchidos e a ausência de informações, irregularidades ou o preenchimento com informações incongruentes, a inscrição será inabilitada.

3.6 O CANDIDATO deverá enviar os seguintes documentos durante o processo de inscrição:

1. a) CÓPIA DO RG;
2. c) CÓPIA DO CPF;
3. d) DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL, EM CASO DE SOLICITANTE DE COTAS (ANEXO II);

3.7 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do CANDIDATO, dispendo as comissões responsáveis pela execução deste Edital, o direito de excluir aquele que fornece dados inverídicos, incongruentes ou inadequados.

3.8 As inscrições não finalizadas ou incompletas após o término do prazo serão canceladas e desclassificadas.



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira  
CPF: \*\*\*.108.743-\*\* em 29/05/2024 06:00:04

QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2024 | VOLUME III | Nº 0212 | ISSN 2966-0602

3.9. Não serão permitidas alterações na candidatura do inscrito após o envio da mesma para a Secretaria Municipal de Cultura e TurismodeGOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA

3.10. Secretaria Municipal de Cultura e TurismodeGOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA, não se responsabiliza pela falhana inscrição por conta de problemas e/ou lentidão em servidores ou provedores de acesso, na linha de comunicação ou transmissão de dados.

#### 4. DOS VALORES

4.1. Os prêmios serão divididos nas seguintes categorias: 08 Fazedores de Cultura que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico, sendo artistas Locais que residem no município;

	FAZEDORES DE CULTURA	VALOR DA PREMIAÇÃO	VALOR DA PREMIAÇÃO
	08	R\$ 1.000,00	TOTAL
<b>PREMIAÇÃO</b>			<b>R\$12.000,00</b>

4.2 Os valores acima mencionados poderão sofrer incidência de impostos, conforme legislação vigente.

4.3 Caso o número de classificados em quaisquer dos casos seja inferior ao mínimo previsto no subitem 4.1, os valores excedentes serão redistribuídos para os PROPOSTAS seguintes, conforme classificação de seleção publicada.

4.4 Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de CANDIDATURAS aptas para fazer jus a montante inicialmente disponibilizado neste edital, dentro das modalidades, poderá a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA, realizar o remanejamento dos saldos existentes para os demais contemplados ou para contemplação de CANDIDATURAS aptas nas modalidades realizadas com recursos provenientes da Lei Aldir Blanc 2 ou publicar novos editais, se necessário.

4.5. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA, poderá optar pela não utilização total dos recursos disponíveis, caso entenda que as CANDIDATURAS apresentadas são insatisfatórias.

4.6 Serão consideradas insatisfatórias, CANDIDATURAS que não atingirem a pontuação mínima de 05 pontos após a análise da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**4.7. O valor destinado para esse Edital sendo dividido em** o valor de R\$ 1.000,00 para cada fazedores de culturas e outros, contendo 08 premiações, **totalizando o valor total de todas premiações desse edital no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) e os fomentos serão executados por meio de repasses financeiros provenientes da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, classificada sob o nº LEI 251/2024 de 22 de maio de 2024.**

#### 5. CRONOGRAMA DO EDITAL

5.1 O CANDIDATO deve atentar-se para o seguinte cronograma de prazos:

28/05/2024	Publicação do Edital
03/06/2024 e 07/06/2024	Período de Inscrição
10/06/2024	Análise de documentação e Publicação da habilitação
11/06/2024	Período de recursos para propostas inabilitadas e Publicação da análise de recurso
12/06/2024	Publicação de CANDIDATURAS selecionados e suplentes
13/06/2024	Entrega de documentação e Assinatura de recibo



## 6. DA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

- 6.1. A lista das CANDIDATURAS habilitadas e inabilitadas será publicada no Diário Oficial ou Portal Próprio do Município.
- 6.2. As CANDIDATURAS serão classificadas de acordo com sua pontuação seguindo os critérios objetivos de análise e os excedentes ao número de vagas existentes serão consideradas suplentes.
- 6.3. A decisão da análise final é irreversível e irrevogável e os resultados serão divulgados no Diário Oficial.

## 7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1. Ficam impedidos de participar deste Edital:

1. a) Membros da Comissão de Análise de PROPOSTAS e funcionários da Administração Pública Municipal de GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA e seus cônjuges ou companheiros estáveis.

## 8. DAS COMISSÕES

8.1. A comissão da **Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** fará a avaliação responsável pelas análises documentais e de mérito:

1. a) Comissão da **Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** fará a avaliação de PROPOSTAS.

8.2. A Comissão **Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** fará a avaliação de PROPOSTAS será responsável pela triagem, análise das inscrições e enquadramento das PROPOSTAS.

8.3. A Comissão **Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** fará a avaliação de PROPOSTAS fará a análise das CANDIDATURAS inscritas e decidirá acerca do mérito cultural e artístico delas, escolhendo os melhores trabalhos, segundo os de seleção previstos neste Edital.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E AVALIAÇÃO

9.1. O inscrito deverá se apresentar no Festival de Cultura. As PROPOSTAS serão avaliadas e classificadas em ordem decrescente, somando-se os pontos conforme os seguintes CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO DOS CANDIDATOS e CRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS, conforme tabelas abaixo:

1. Critérios de análise de mérito referentes à qualificação dos candidatos:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO DE CANDIDATOS			
Nº	RUBRICA	DESCRIÇÃO	PONTOS
1	A	Melhor Projeto	De 0 a 10 pontos
2	B	Melhor Portifolio	De 0 a 10 pontos
3	C	Figurino	De 0 a 10 pontos
4	D	Melhor Vídeo Make	De 0 a 10 pontos

9.2. No caso de não existirem CANDIDATURAS aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

9.3. Caso não haja outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

9.4. Permanecendo o empate, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA, convocará os CANDIDATOS das CANDIDATURAS empatadas cuja presença será obrigatória e realizará sorteio.

## 10. DOS DOCUMENTOS

10.1. Após o processo de seleção, os CANDIDATOS das CANDIDATURAS selecionadas deverão obrigatoriamente, ao prazo descrito no CRONOGRAMA DO EDITAL, apresentar os seguintes documentos:

1. a) COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DE TITULARIDADE DO PROPONENTE;  
2. b) CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO;  
3. d) CURRÍCULO PROFISSIONAL OU PORTFOLIO.



10.2 A não apresentação dos documentos mencionados no subitem 10.1. acarretará na

desclassificação do candidato aprovado e o suplente será contemplado.

10.3 A qualquer momento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA, poderá solicitar outros documentos comprobatórios das informações constantes no formulário de cadastro do projeto.

## 11. DOS REPASSES

1.1 O repasse financeiro referente ao incentivo fica condicionado ao Termo de Execução Cultural assinado.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O repasse do recurso fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira oriunda da LEI ALDIR BLANC 2.

12.2 O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO.

12.3 As legislações, informações e resultados atrelados a este Edital estarão disponíveis no Site da Prefeitura de GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA, Redes Sociais do Município, Mural da Prefeitura.

12.4 A inscrição no presente Edital de seleção implica na total aceitação das normas nele contidas e ciência das legislações nele citadas, sobre as quais o CANDIDATO não poderá alegar desconhecimento.

12.5 A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

12.6. Para mais informações referentes à LEI ALDIR BLANC 2, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA, atenderá presencialmente.

12.7. Os casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

13. Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no Diário Oficial.

Anexo I – Modelo de Incrição

Anexo II-Declaração Étnico-Racial

GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA, 28 de MAIO de 2024

JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## EDITAL

### EDITAL Nº 002/2024

#### LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)-EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE CULTURA

A Prefeitura Municipal de GOVERNADOR LUIZ ROCHA, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público que realizará Chamamento Público em nível Municipal, regido pela **LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**, pelo o **DECRETO FEDERALE Nº 11.453/2023, Decreto de Regulamentação da PNAB Nº 11.740/2023** com a finalidade de realizar Capacitação e Qualificação De Cultura como fomento a geração de renda aos Agentes Culturais do Município de GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA, que visa a realização de ações emergenciais destinadas ao setor cultural .

## 1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a Contratação de Prestador de Serviços para execução de Capacitação, Qualificação e Formação de



**QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2024 | VOLUME III | Nº 0212 | ISSN 2966-0602**

Cultura, pela **LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**, pelo o **DECRETO FEDERALE Nº11.453/2023, Decreto de Regulamentação da PNAB Nº11.740/2023.**

- Entende-se por "iniciativa", o conjunto de ações e atividades relevantes desenvolvidas por empresas, microempresa e pequenas empresas do setor audiovisual, ou profissional individual comprovando a sua atuação na promoção da cultura através do desenvolvimento de vídeos, roteiros, núcleos criativos, produção de curtas, médias e longas-metragens, séries e webséries, telefilmes nos gêneros ficção, documentário e animação, cinemas de rua e dentre outras ações audiovisuais congêneres.

1.3. A iniciativa de que trata o subitem 1.1 deverá ser apresentada de acordo com os "FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Conforme Anexo I (PROJETO)), que constitui o plano de trabalho e detalhamento das ações desenvolvidas e anexadas as devidas documentação descritas abaixo:

- a) Currículo do proponente, especificando os projetos já realizados anteriormente e quais os impactos sociais, informando o órgão para qual o mesmo desenvolveu as seguintes ações, para possíveis confirmações;
- b) Documentos pessoais do proponente CNPJ, CERTIDÃO FEDERAL, CERTIDÃO MUNICIPAL, CERTIDÃO TRABALHISTA, CERTIDÃO FISCAL E TRIBUTARIA, CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA, Atestado de Competência Técnica Emitido Por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprovem a atuação do proponente com objeto do projeto, assim como os documentos dos sócios e dirigentes (se Pessoa Jurídica);
- c) Mini currículo dos integrantes que executarão o projeto;
- d) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Todo o conteúdo para o processo de inscrição, como formulários e anexos estarão disponibilizados de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA, na Praça João Gonçalves Bairro: Centro, nº s/n, devendo o proponente seguir o padrão de projeto já aplicado no documento e se atentar ao anexo que utilizará de acordo com sua atividade cultural desenvolvida.

- A inscrição é gratuita e podem inscrever propostas de execução, pessoas jurídicas.

## 2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são provenientes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA, com o aporte financeiro de R\$ 438,01 (treze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e umcentavos).

- As despesas decorrentes da realização deste objeto estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município nº **LEI 251/2024 de 22 de maio de 2024**;

EM PROJETO / ATIVIDADE CONSOLIDADO NO	LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)		
ORÇAMENTO			
Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
339031	CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE CULTURA	nº LEI 251/2024 de 22 maio de 2024	R\$ 13.438,01

## 3. DO APOIO FINANCEIRO A PRODUÇÕES DE AUDIOVISUAL

Serão pagos em parcela única, para apoio financeiro:

- capacitação serve para a qualificação dos produtores de cultura, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas originárias de recursos públicos ou de financiamento estrangeiro;

**II - capacitação, formação e qualificação de Cultura;**

III – Empreendedorismo



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira  
CPF: \*\*\*.108.743-\*\* em 29/05/2024 06:00:04

IV – produção de projetos;

V – onde participar de projetos;

- O apoio financeiro será pago da seguinte forma:

Descrição de Pagamentos	Valor do Pagamento	Valor Total Pago
01-Empresa/Entidade Especializada  Para realização de Capacitação, Formação na Cultura	R\$ 13.438,01	R\$ 13.438,01
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 13.438,01</b>

- A Capacitação, formação e qualificação de Cultura, será investido o apoio financeiro de uma única parcela, no valor de 438,01 (treze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e um centavos), para Pessoa Jurídica/Entidade que possua qualificação e experiência profissional para preparar em média 30 Fazendeiros de Cultura do Município de GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA, através de um curso com carga horária de 10h. Ao final do curso os Fazendeiros da Cultura deverão estar aptos para divulgarem de forma profissional no seu seguimento cultural, permitindo assim, o aumento de sua renda.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- Poderão participar deste Chamamento Público pessoa jurídica, que tenham suas atividades comprovadas há no mínimo 02 anos, antes da publicação do presente Chamamento Público, de forma comprovada por meio do preenchimento dos anexos e demais documentações comprobatórias.
  - Ao se inscrever para recebimento do apoio financeiro, o Proponente responsável seja Instituição Cultural, Coletivos Culturais, Empresas Privadas no Audiovisual, deverá entregar o comprovante do cadastro da Instituição no Cadastro Municipal de Cultura de GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA, homologado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. .
  - Somente será aceita 01 (uma) inscrição por Empresa ou Instituição.
3. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
- O prazo para a realização das inscrições será das 08:00h às 12h, do dia 03/06/2024 ao dia 07/06/2024, horário de Brasília, e serão realizadas gratuitamente de forma presencial na Praça João Gonçalves, bairro: centro s/nem GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA.
  - No ato da inscrição deverão ser entregues juntamente os seguintes documentos, no formato XEROX:
  - “FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO” preenchido corretamente e assinado pelo responsável, devendo cada Proponente se atentar ao



anexos, de acordo com sua atividade cultural desenvolvida e descrevendo a iniciativa cultural realizada nos últimos 12 meses, incluindo material complementar, como: um breve relatório, histórico ou portfólio simplificado que comprove a realização dessas atividades.

- Em caso de pessoa jurídica: Cópia do Estatuto Social /Contrato Social, Ata de Eleição da Diretoria da Instituição, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas – CNPJ, Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, Certidão de Regularidade com FGTS, número da conta bancária da instituição, cópia dos documentos do responsável: RG, CPF e comprovante de residência.
- Será desclassificada a Pessoa Jurídica que enviar arquivos corrompidos, razurados que inviabilizem a sua análise.
- Não serão aceitas inscrições encaminhadas por qualquer outro padrão de projeto que não seja o de forma presencial na Praça João Gonçalves, bairro: centro s/n, em GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA.
- Os projetos deverão ser entregues de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA, de acordo com o prazo para inscrições descritos no item 5.1 com envelope lacrado e identificação externa “LEI ALDIR BLANC 2”.
- As informações e os anexos que integram a inscrição não poderão ser alterados, suprimidos ou substituídos depois de finalizada a inscrição.

#### 4. DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE DAS INSCRIÇÕES

- Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo proceder ao exame da admissibilidade das inscrições apresentadas, por meio de Comissão Técnica .
  - Serão inadmitidas as inscrições que não cumprirem todos as regras deste Edital.
  - A lista de inscrições admitidas e não admitidas será publicada no dia **11/06/2024** em Diário Oficial dos Municípios ou Portal Próprio do Município e no Mural da Prefeitura.
  - A listagem dos motivos de inadmissibilidade será divulgada juntamente no Diário Oficial dos Municípios ou Portal Próprio do Município e no Mural da Prefeitura.
  - Caberá a interposição de recurso da inadmissibilidade da inscrição, no prazo de 01 (um) dia útil, pelo Formulário de Recurso (Anexo) a ser solicitado de forma presencial na Praça João Gonçalves, bairro: centro s/n, no município de GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA.
  - Os recursos de inadmissibilidade serão avaliados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o Comitê Gestor da LPG de GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA, entre o dia **14/06/2024**, e o resultado será disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios ou Portal Próprio do Município e no Mural da Prefeitura dos Municípios do Estado Maranhão. Após o término do prazo de interposição de recurso, caberá ao interessado acompanhar o resultado do recurso pelas redes sociais, mural, e diário do Prefeitura Municipal.
  - Para efeito da averiguação do prazo previsto no subitem 6.5, a data da interposição do recurso a ser considerada será a de recebimento de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA.
  - Os recursos para admissibilidade de inscrições extemporâneos não serão apreciados
- #### 5. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio da Comissão Técnica de Avaliação da **Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** fará a avaliará as iniciativas participantes, cujas inscrições forem admitidas conforme os termos do item 5. deste Edital de



Chamamento Público.

- A Comissão Técnica **Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** fará a Avaliação será presidida pelo Secretário Municipal Cultura e Turismo do Município de GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA.
- A Comissão Técnica **Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** fará a Avaliação, avaliará as iniciativas promovendo o equilíbrio na distribuição justa dos recursos.
- O RESULTADO FINAL será publicado no Diário Oficial dos Municípios ou Portal Próprio do Município e no Mural da Prefeitura do Estado de Maranhão no dia **17/06/2024**.

## 7.6 DA CAPACITAÇÃO

### 14. Seleção de propostas de capacitação no audiovisual, conforme **LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**.

1. b) A proposta de capacitação deverá excepcionalmente ser executada em até 30 dias após os repasse financeiro ao Prestador de Serviços.

1. e) Propostas de capacitação poderão ser enviadas por pessoas jurídicas com residência ou sede em outros municípios, desde que a proposta seja executada no município de GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA, de acordo com as regras do presente edital, sendo avaliado o currículo do proponente, currículo dos responsáveis pela capacitação e a proposta de capacitação.

## 6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

- Em relação a Prestação de Contas da execução da Formação e Qualificação DE Cultura, o Prestador de Serviços deverá prestar contas da utilização do recurso junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio do "RELATÓRIO FINAL" (ANEXO) disponibilizado conforme descrito no item 1.3, a ser entregue de forma presencial conforme descrito no item 5.5., até o dia 31/12/2024, devendo a pasta cultural, após aprovação da prestação de contas, encaminhar toda a documentação à Contabilidade Geral do Município de GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA, para que o mesmo seja anexado ao respectivo processo administrativo.
- Junto à prestação de contas, o Prestador de Serviços deverá anexar: notas fiscais, relatório escrito e/ou fotográfico da execução do presente serviço que se fizeram necessárias para o funcionamento e manutenção das atividades desenvolvidas e qualquer tipo de comprovante de utilização do uso do recurso.

## 7. DOS PRAZOS

- Este Edital seguirá os prazos programados conforme tabela abaixo:



QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2024 | VOLUME III | Nº 0212 | ISSN 2966-0602

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	28/05/2024
Prazo de Inscrições	03/06/2024 á 07/06/2024
Análise das Inscrições	10/06/2024
Divulgação do resultado de inscrições admitidas ou não admitidas	11/06/2024
Prazo para recurso de admissão	12/06/2024
Análise dos recursos de admissão	13/06/2024
Divulgação do resultado do recurso da fase de admissão	14/06/2024
Divulgação do Resultado Final	17/06/2024
Realização da Formação e Qualificação	18/06/2024

GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA de 28 de maio de 2024

JOSE ROLANILDO SOARES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

EDITAL

EDITAL Nº 003/2024

LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)-FOMENTO CULTURAL – FESTIVAL CULTURAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA

## 1 - APRESENTAÇÃO

- A prefeitura Municipal de GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA, Estado do Maranhão ,através da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, torna público que realizará Chamamento Público em nível Municipal regido pela **LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**, pelo o **DECRETO FEDERALE Nº 11.453/2023, Decreto de Regulamentação da PNAB Nº 11.740/2023**, e no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria tornamos público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta neste município o **EDITAL DE FOMENTO CULTURAL – FESTIVAL CULTURAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA**;
- O Festival Cultural destinam-se destinam-se a população Cultural do município residentes ou não do Município GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA, buscando os valores culturais e sociais;
- A inscrição destina-se a realizar o Festival Cultural , com a contratação de pessoa jurídica para participar.

## 2- OBJETO

- O presente Edital destina-se a realizar o FESTIVAL CULTURAL com a contratação de pessoa jurídica para executar, estruturas de palco , iluminação, som , tendas e contratação de músicos locais.
- Documentos pessoais do proponente CNPJ, CERTIDÃO FEDERAL, CERTIDÃO MUNICIPAL, CERTIDÃO TRABALHISTA, CERTIDÃO FISCAL E TRIBUTARIA, CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA, Atestado de Competência Técnica Emitido Por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprovem a atuação do proponente com objeto do projeto, assim como os documentos dos sócios e dirigentes (se Pessoa Jurídica);
- Constitui objeto deste Edital promover o Festival Cultural , onde terá a participação de músicos e cantores da região .
- Estimular a convivência social a partir do entendimento da pluralidade do ambiente social e da correspondente liberdade de expressão de cada um dos seus segmentos.
- Promover a integração da sociedade do município de GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA com a participação da população em geral

## 2- JUSTIFICATIVA



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira  
CPF: \*\*\*.108.743-\*\* em 29/05/2024 06:00:05

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha  
CNPJ: 01.578.554/0001-33  
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>

Página 10/13

QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2024 | VOLUME III | Nº 0212 | ISSN 2966-0602

3.1 - O Edital da FESTIVALtem uma função social, qualitativa e econômica no fomento da economia artística, criativa e cultural local, considerando o grau elevado de informalidade do setor .

3.2 -A Realização da FESTIVAL CULTURAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA, visa fomentar a atividade cultural no município e proporcionará a todos um momento de lazer, diversão, alegria, adrenalina e integração social.

#### 4.CRONOGRAMA :

28/05/2024	Publicação do Edital
03/06/2024 e 07/06/2024	Período de Inscrição
10/06/2024	Análise de documentação e Publicação da habilitação
11/06/2024	Período de recursos para propostas inabilitadas e Publicação da análise de recurso
12/06/2024	Publicação de CANDIDATURAS selecionados e suplentes
13/06/2024	Entrega de documentação e Assinatura de recibo

#### PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

- - **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

- - Poderão se inscrever neste edital pessoas jurídicas no município de sua inscrição que comprome o ramo de atividades culturais .

#### 6 - DOS PRAZOS, LOCAL E INSCRIÇÕES

- - **As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de 03/06/2024 e 07/06/2024, em dias úteis**, presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA;
- - As inscrições começarão das 08 h às 12 h, no horário de Brasília, a partir do dia **03/06/2024**
- - As inscrições no último dia **07/06/2024** se encerrarão às 12 h, no horário de Brasília;
- - Não será aceita a inscrição extemporânea ou condicional;
- - Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por e-mail ou qualquer outra forma distinta das especificadas neste Edital;
- - As informações prestadas, assim como a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do interessado;
- - Os interessados, no ato da inscrição, deverão apresentar toda documentação em original, com cópia digitalizada mediante protocolo, para comprovação da atividade cultural;
- - Não haverá cobrança de taxas de inscrição e de capacitação.

#### 7 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

- - Constituem parte integrante deste Edital o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** a ser devidamente preenchido na sede da Prefeitura Municipal de GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA, bem como com a devida documentação abaixo:
- - **Foto digitalizada do RG e CPF;**
- - **Comprovante de Residência**



7.4.

## 8 -DOS CRITÉRIOS

8.1- Os critérios para homologação das inscrições serão baseados na comprovação do exercício da atividade cultural .

## 9. DA PARTICIPAÇÃO

- – Os inscritos devidamente habilitados deverão PromoveroFESTIVAL CULTUALcom a estrutura citada no item 2.1;
- - Quando das autoridades sanitárias permitirem a realização de eventos coletivos, participantes deverão estar disponíveis para a FESTIVAL CULTURAL, previamente comunicada.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- - Os representantes da Comissão Gestora da Lei ALDIR BLANC do município ficam isentos de quaisquer responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica;
- - A participação neste Edital implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos, conteúdos e seus anexos; a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer de suas fases, bem como o conhecimento de todas as peculiaridades e necessidades para participação da FESTIVAL CULTURAL;
- - Os recursos orçamentários destinados a atender este Edital são oriundos da**LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**.

10.4 - As despesas decorrentes da realização desse objeto estão programadas em dotação orçamentária própria, previstas no orçamento do Município(**LEI 251/2024 de 22 de maio de 2024**).

- -Conforme descrição acima mencionada, o valor estimado a ser aplicado no presente edital será de R\$ 35.000,00(Trinta e cinco mil), para realização da FESTIVALCULTURAL para a população do Município de GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA.
- Cada participante deverá chegar no local do Festival Cultural, na data que consta no cronograma, com pelo menos meia hora de antecedência;

10.7. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Gestora da Lei Aldir Blanc 2 do município de GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA.

GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA, 28 de maio 2024

*JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA*  
Prefeito Municipal



**Estado do Maranhão**  
Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha  
Praça João Gonçalves, - Centro  
Governador Luiz Rocha - MA  
65795000

JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Informações: [prefeitura@governadorluizrocha.ma.gov.br](mailto:prefeitura@governadorluizrocha.ma.gov.br)

